







Table with columns: ID, Name, CPF, Status, and Date. Contains a long list of individuals and their associated information.

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS)
Pelo presente instrumento, eu
Natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, cargo público \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_,

DECLARO perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, sob pena das sanções legais cabíveis, e nos termos da Política de Controle de Acesso Lógico - PCAL do INSS, aprovada pela Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20 de maio de 2014, que assumo a responsabilidade por:

- I - tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo INSS e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
II - utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia exclusivamente no interesse do serviço do INSS;
III - contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta;
IV - utilizar as credenciais ou contas de acesso e os avos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas do INSS;

V - responder perante o INSS pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação; e
VI - não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:
a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; e
b) informações relativas aos materiais de acesso restrito do INSS, salvo autorização da autoridade competente.
Tenho conhecimento de que por meio do acesso aos sistemas corporativos do INSS terei acesso às informações por meio de senha. Comprometo-me a zelar pelo absoluto sigilo, também, a solicitar o cancelamento da senha de acesso caso ocorra o desligamento das atividades junto ao INSS.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
data
ASSINATURA
Matrícula nº
Nome do usuário:
Unidade de Lotação:
Nome da Autoridade Responsável pela Autorização do Acesso:

Assinatura e Carimbo da autoridade responsável pela autorização

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 478, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o disposto no disposto nas Resoluções nº 19, de 1978, e nº 17, de 1992, e o que consta do processo Susep nº 15414.611011/2020-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento da filial Barra da Tijuca - RJ de SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 8 de julho de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 479, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o disposto no disposto nas Resoluções nº 19, de 1978, e nº 17, de 1992, e o que constam dos processos Susep nº 15414.611004/2020-85, nº 15414.611007/2020-19 e nº 15414.611012/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento das filiais Santana - SP, Sorocaba - SP e Divinópolis - MG de SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizadas em 8 de julho de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 480, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo Susep nº 15414.604291/2020-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 01.599.296/0001-71, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de março de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 481, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616317/2019-96, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores e membros do conselho fiscal de COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP, CNPJ nº 62.088.042/0001-83, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 482, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.641, de 17 de junho de 2020, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609891/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores e membro do comitê de auditoria da SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 22 de maio de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 483, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.608796/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações dos acionistas de SABEMI SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.163.234/0001-38, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 15 de junho de 2020:

- I - alteração do artigo 21 do estatuto social; e
II - consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

